



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 102/2021

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 02/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Antonio Carlos Meneguzzi**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-02**, passa a inatividade por aposentadoria voluntária especial de professor, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de janeiro de 2021

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP

E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454

IPREMUS www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

PORTARIA Nº 002/2021

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA MANFRIN DO BEM, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria voluntária especial de professor, entendendo por devido o pagamento integral do benefício;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 6º, da E.C. nº 41/2003 c/c no art. 40, § 5º da CF.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária Especial de Professor a Antônio Carlos Meneguzzi, contratado pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. M 02, nos moldes do art. 44, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2º. O aposentado fará jus ao recebimento de proventos de forma integral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

IPREMUS

20 de Janeiro de 2021.


DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA